

Prezado Senhor Presidente do SINDAESC,

A Diretoria da Delegacia Sindical do Sindifisco Nacional em Itajaí/SC vem por meio dessa esclarecer os motivos pelos quais foi aprovado em 23/12/2021 em Assembleia Nacional a instauração de operação padrão (“operação risco zero”) na análise dos despachos aduaneiros.

Ao longo de 2016 houve uma extensa negociação entre a categoria do Auditores-Fiscais da RFB e o Governo Federal da qual resultou o acordo disciplinado nos dizeres dos artigos 4º ao 14 da Medida Provisória nº 765 (DOU em 30/12/2016). A MP nº 765/2016 foi convertida na Lei nº 13.464 (DOU em 11/07/2017) e os termos da negociação restaram pontuados nos artigos 4º ao 15 desse diploma legal.

Tais dispositivos versam sobre a instituição do Programa de Produtividade da Receita Federal do Brasil e o Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira, com o objetivo de incrementar a produtividade nas áreas de atuação dos ocupantes dos cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil e de Analista Tributário da Receita Federal do Brasil.

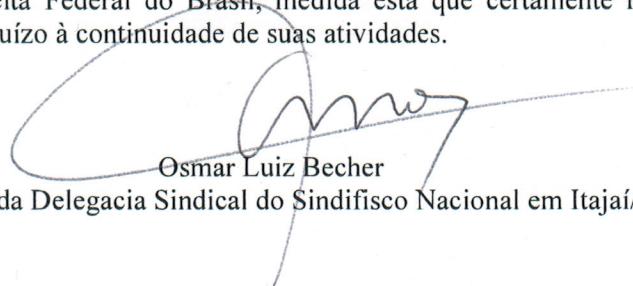
Ocorre que o Governo Federal manteve-se inerte desde a publicação da MP nº 765/2016 em editar o dispositivo infralegal (decreto) para regulamentar os dispositivos não autoaplicáveis do acordo ali contido. Inúmeros empecilhos jurídicos foram invocados pelos sucessivos Governos até que, vencidos todos os apontados entraves jurídicos, em agosto de 2021 os Auditores-Fiscais da RFB voltaram a buscar junto ao Governo Federal a edição do Decreto necessário à regulamentação da instituição do Programa de Produtividade da Receita Federal do Brasil e do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira, bem como esclarecer sobre a urgência na autorização para concurso público para reposição do quadro.

Infelizmente nada foi feito para o cumprimento do acordo pendente com os Auditores-Fiscais da RFB desde dezembro/2016, pelo contrário, na construção do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2022, aprovado pelo Congresso Nacional em 21/12/2021, em conformidade com orientações recebidas do Ministério da Economia foram retirados recursos da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, sem os quais não será possível manter em regular funcionamento os sistemas informatizados do órgão, com o fim de custear aumento do subsídio de servidores das forças policiais federais.

Diante do encaminhamento dado pelo Governo Federal, em 23/12/2021 os Auditores-Fiscais da RFB filiados ao SINDIFISCO NACIONAL reunidos em Assembleia Nacional realizada em 23/12/2021 decidiram, entre outras providências, solicitar exoneração dos cargos em comissão e iniciar operação padrão (“operação risco zero”) na análise dos despachos aduaneiros.

Solicitamos que V. S^a. interceda junto ao Ministério da Economia para que (1) a regulamentação da instituição do Programa de Produtividade da Receita Federal do Brasil e do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira bem como a autorização para concurso público para reposição do quadro sejam feitas com urgência e (2) seja revista a decisão da retirada de recursos da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, medida esta que certamente resultará em colapso orçamentário do órgão e prejuízo à continuidade de suas atividades.

Atenciosamente.



Osmar Luiz Becher

Itajaí, 12/01/2022

Presidente da Delegacia Sindical do Sindifisco Nacional em Itajaí/SC